



DECRETO Nº. 013, de 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o piso salarial dos professores municipais de Santo Antônio do Grama, sob custeio do FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a partir de janeiro/2020 houve reajuste no valor do Piso Nacional dos professores, sendo que para a jornada de 40 horas semanais é previsto o valor de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

CONSIDERANDO que a carga horária do professor do Município de Santo Antônio do Grama é de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Complementar nº 007/2012 proclama que o piso salarial deverá ser alterado por ato do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a atualização, para o exercício financeiro de 2020, do piso municipal do Magistério da rede municipal de ensino, fixado o valor mensal de R\$ 1.803,90 (mil oitocentos e três reais e noventa centavos) correspondente à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único – O órgão municipal de educação deverá promover, de forma conjunta com o órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, a revisão de todos os vencimentos dos servidores públicos municipais em efetivo exercício no magistério para fins de verificação e eventual adequação do valor do vencimento ao piso atualizado por este Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20.02.2020).

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal